



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI
CORREIÇÃO - PROJUDI
Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0006301-64.2018.8.16.7000

Ata Correcional do Foro Judicial

Serventia Correcionada: JUÍZO ÚNICO DE MALLET - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

INFORMAÇÕES GERAIS - CÍVEL

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1-Juiz Titular:	N o m e d o Funcionário/Servidor: ÍTALO MARIO BAZZO JUNIOR Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2009-09-03 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 14623	
1.2-Juiz Anterior:	N o m e d o Funcionário/Servidor: ELISA MATIOTTI POLLI Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2011-02-10 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 10375	
1.3-Juiz Substituto:	N o m e d o Funcionário/Servidor: ELOISA ALESSI PRENDIN Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2015-08-03 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 13739	



2.1-Escrivão / Chefe de Secretaria:	N o m e d o Funcionário/Servidor: EDISON GANZERT Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 1985-10-09 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 746	
2.8-Relação de Oficiais de Justiça / Técnicos Judiciários cumpridores de Mandados:	N o m e d o Funcionário/Servidor: Antonio Lima Santos Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2014-06-09 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 5 2 4 4 4 N o m e d o Funcionário/Servidor: Rudinei Francisco Rech Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2007-06-25 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 13165	
1.1-Data em que assumiu:	2012-07-26 00:00:00.0	
1.2.1-Data em que saiu:	2012-06-28 00:00:00.0	
1.3.1-Data em que assumiu:		
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA		
2.2-O responsável pela unidade judicial é remunerado pelo Tribunal de Justiça?	Não	Determinação / Recomendação: Nada a deliberar.
2.3-Relação de Supervisores:		
2.4-Relação de Analistas Judiciários da Área Judiciária:		
2.5-Relação de Supervisores		



2.6-Relação de Técnicos de Secretaria:		
2.7-Relação de outros Funcionários remunerados pelo Tribunal de Justiça:		
2.9-Relação de Estagiários		
2.10-Relação de Funcionários Celetistas:		
2.11-Relação de Funcionários Juramentados:	N o m e d o Funcionário/Servidor: A L V A N I FRANCISCO CIESLAK Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2017-04-11 00:00:00.0 N o m e d o Funcionário/Servidor: S I L V A N E ZAWADZKI Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2008-05-16 00:00:00.0	
2.12-Relação de Funcionários de Outros Órgãos (cedidos):		
2.13-O quadro funcional da Secretaria/Escrivania é adequado para o movimento processual existente?	Não	Determinação / Recomendação: Verificar observações ao final da Ata.
3 - QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO (A) MAGISTRADO (A)		
3.1-Relação de Assistentes do Juiz:	N o m e d o Funcionário/Servidor: GILDEONE ZOLONDEK Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2018-07-06 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 1 9 5 1 4 N o m e d o	



	Funcionário/Servidor: ANDRESSA BRACIAK Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2016-03-18 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 18437	
3.2-Relação de Técnicos de Judiciários:		
3.3-Relação de Técnicos de Secretária:		
3.4-Relação de Estagiários de Pós-Graduação:		
3.5-Relação de Estagiários de Graduação:	N o m e d o Funcionário/Servidor: Talita Aparecida Giovanoni Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2018-01-30 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 2 6 2 7 4 3 N o m e d o Funcionário/Servidor: Diverly Prohmann de Lima Hentmantchuk Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2017-08-11 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 260862	
3.6-Relação de outros Funcionários remunerados pelo Tribunal de Justiça:		
3.7-Relação de Funcionários Cedidos:		
4-Instalações da Unidade Judiciária		
4.1-A Secretararia está instalada no edifício do Fórum?	Sim	



4.2-A Unidade possui acesso para pessoas portadoras de necessidades especiais?	Prejudicado	
4.3-Há atendimento prioritário às pessoas portadoras de necessidades especiais?	Prejudicado	
4.4-O espaço físico é suficiente para acomodação dos servidores?	Prejudicado	
4.5-O mobiliário é padronizado e está bem conservado?	Prejudicado	
4.6-Os equipamentos de informática instalados estão adequados ao quadro funcional?	Prejudicado	
4.7-Os ambientes estão organizados?	Prejudicado	
4.8-Os ambientes são bem iluminados e ventilados, possuindo ar condicionado em funcionamento?	Prejudicado	
4.9-Os ambientes são higienizados frequentemente?	Prejudicado	
5-Avisos ao público		
5.1-A Unidade Judiciária possui quadro de edital?	Prejudicado	
5.2-Existe aviso de prazo para expedição de certidões (24 horas)?	Prejudicado	
5.3-Possui aviso do endereço para reclamações à Ouvidoria-Geral de Justiça?	Prejudicado	
5.4-Possui a pauta de audiências do mês?	Prejudicado	
5.5-Possui informação do Banco Oficial para Depósitos Judiciais?	Prejudicado	
5.6-Possui informações atualizadas sobre o valor das custas e taxa judiciária?	Prejudicado	
5.7-No lado externo do Fórum, visível ao público, mesmo as dependências estando fechada,		



consta o nome e o número do telefone para contato com o responsável pelo plantão, além do nome do Magistrado?	Prejudicado	
6-Constatações		
6.1-As irregularidades encontradas na correição e nas inspeções anteriores foram sanadas?	Não	Determinação / Recomendação: Verificar as observações lançadas ao final desta Ata.
7-CONCLUSÕES FINAIS		

CÍVEL

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)		
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:	605	
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:	784	
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:	19	
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS	65	
1.5- Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?	Prejudicado	
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:	Processo nº 0000372-76.2015.8.16.0106, remetido em 19.11.2018.	
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: Identificaram-se 201 (duzentos e um) processos paralisados há mais de 30 dias, o que representa 33.22% do acervo processual, o mais antigo desde 5.4.2018 (processo nº 0001501-48.2017.8.16.0106). Regularizar e justificar.



1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: Apuraram-se 57 (cinquenta e sete) processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 19.4.2018 (nº 0001030-03.2015.8.16.0106). Regularizar e justificar.
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)		
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: Constam 215 (duzentos e quinze) intimações e 18 (dezoito) citações aguardando análise de decurso de prazo. Regularizar e justificar.
2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: Há 1 (uma) intimação pendente de expedição. Regularizar.
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)		
3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: Identificaram-se 262 (duzentos e sessenta e duas) juntadas aguardando análise pela Escrivania, as mais antigas enviadas em 14.9.2018 (processos nº 0000376-45.2017.8.16.0106 e nº 0001524-96.2014.8.16.0106). Regularizar e justificar.
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: Há 53 (cinquenta e três) processos aguardando análise de retorno de conclusão, o mais antigo retornado em 20.8.2018



		(processo nº 0001077-06.2017.8.16.0106). Regularizar e justificar.
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: 14 (quatorze) mandados aguardam análise de retorno, os mais antigos desde 13.11.2018. Regularizar.
3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?	Sim	
4 - O U T R O S CUMPRIMENTOS:(na data da correição)		
4.1-A situação da unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: Identificaram-se 3 (três) pendências para expedição e 80 (oitenta) aguardando análise de decurso de prazo.
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)		
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?	Não	Determinação / Recomendação: Constam 12 (doze) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A Escrivania deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?	Não	Determinação / Recomendação: Constam 21 (vinte e um) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar.
6-AUDIÊNCIAS: (período sob		



correção)		
6.1-TOTAL REALIZADAS	229	
6.2-CANCELADAS	26	
6.3-NEGATIVAS	2	
6.4-REDESIGNADAS	39	
6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS	543	
7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:		
7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?	Não	Determinação / Recomendação: Identificaram-se 127 (cento e vinte e sete) processos com suspeitas de prevenção pendentes de análise, o mais antigo distribuído em 11.9.2012 (processo nº 0001055-21.2012.8.16.0106). Regularizar e, doravante, atentar.
8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:		
8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correção?	24	
8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?	13.9.2018 - processo nº 0000797-35.2017.8.16.0106.	
9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:		
9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: A Escrivania suspende o trâmite processual somente após a deliberação do Juízo, consoante aferiu-se a partir da análise dos processos nº 0000141-20.2013.8.16.0106, nº 0001143-88.2014.8.16.0106 e nº 0000166-28.2016.8.16.0106. Sempre observar que a



		suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.
10-DEPÓSITOS JUDICIAIS:		
10.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que Unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Processos analisados: 0000335-44.2018.8.16.0106, 0000144-87.2004.8.16.0106, 0000780-38.2013.8.16.0106 e 0001265-67.2015.8.16.0106.
11-ALVARÁS JUDICIAIS:		
11.1 - Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?	Sim	
12-CONCLUSÕES FINAIS		

FAZENDA PÚBLICA

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correção)		
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:	542	
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:	347	
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:	21	
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS	53	
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?	Prejudicado	
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:	Não há nenhum processo remetido ao Ministério Público, nesta data.	
		Determinação /



1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?	Não	Recomendação: Identificaram-se 279 (duzentos e setenta e nove) processos paralisados há mais de 30 dias, o que representa 51,47% do acervo processual, o mais antigo desde 10.10.2017 (processo n° 0000056-59.1998.8.16.0106). Regularizar e justificar.
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: Apuraram-se 128 (cento e vinte e oito) processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 19.2.2018 (ex. n° 0000110-78.2005.8.16.0106). Regularizar e justificar.
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)		
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: Constam 35 (trinta e cinco) intimações e 1 (uma) citação aguardando análise de decurso de prazo, o mais antigo desde 27.7.2018 (processo n° 0001505-90.2014.8.16.0106). Regularizar e justificar.
2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)		
3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: Identificaram-se 201 (duzentas e uma) juntadas aguardando análise pela Escrivania, a mais antiga enviada em 20.9.2018 (processo n° 0000792-57.2010.8.16.0106). Regularizar e justificar.



3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: Há 113 (cento e treze) processos aguardando análise de retorno de conclusão, o mais antigo retornado em 5.4.2018 (processo n° 0001738-53.2015.8.16.0106). Regularizar e justificar.
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?	Sim	
4 - O U T R O S CUMPRIMENTOS:(na data da correição)		
4.1-A situação da unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: Identificaram-se 4 (quatro) pendências de expedição e 41 (quarenta e um) cumprimentos aguardando análise de decurso de prazo. Regularizar.
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)		
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?	Não	Determinação / Recomendação: Constam 4 (quatro) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A Escrivania deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?	Não	Determinação / Recomendação: Consta 1 (uma) CARTA



		PRECATÓRIA RECEBIDA com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar.
6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)		
6.1-TOTAL REALIZADAS	55	
6.2-CANCELADAS	17	
6.3-NEGATIVAS	0	
6.4-REDESIGNADAS	11	
6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS	85	
7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:		
7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?	Não	Determinação / Recomendação: Identificaram-se 73 (setenta e três) processos com suspeitas de prevenção pendentes de análise, o mais antigo distribuído em 21.11.2012 (processo nº 0001329-82.2012.8.16.0106). Regularizar e, doravante, atentar.
8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:		
8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?	3	
8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?	19.11.2018 - processos nº 0000653-27.2018.8.16.0106 e nº 0001478-10.2014.8.16.0106.	
9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:		
		Determinação / Recomendação: A Escrivania suspende o



9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?	Sim com Observação	trâmite processual somente após a deliberação do Juízo, consoante aferiu-se a partir da análise dos processos nº 0001410-31.2012.8.16.0106, nº 0000079-29.2003.8.16.0106 e nº 0000058-19.2004.8.16.0106. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.
10-CONCLUSÕES FINAIS		

COMPETÊNCIA DELEGADA

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)		
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:	36	
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:	47	
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:	0	
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS	0	
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?	Prejudicado	
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:	Não há processos remetidos ao Ministério Público, nesta data.	
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: Identificaram-se 28 (vinte e oito) processos paralisados há mais de 30 dias, o que representa 77,77% do acervo processual, o mais antigo desde 23.8.2018 (processo nº 0001031-22.2014.8.16.0106). Regularizar e justificar.
		Determinação / Recomendação:



1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?	Não	Apurou-se 1 (um) processo aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, desde 24.8.2018 (nº 0001749-14.2017.8.16.0106). Regularizar e justificar.
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)		
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: Constam 5 (cinco) intimações. Regularizar.
2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)		
3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: Identificaram-se 50 (cinquenta) juntadas aguardando análise pela Secretaria/Escritania, a mais antiga enviada em 3.9.2018 (processo 0001092-09.2016.8.16.0106). Regularizar e justificar.
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: Há 1 (um) processo aguardando análise de retorno de conclusão, retornado em 24.8.2018 (processo nº 0001749-14.2017.8.16.0106). Regularizar e justificar.
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: 5 (cinco) mandados aguardam análise de retorno, os mais antigos desde 6.9.2018. Regularizar e justificar.
3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?	Sim	
4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)		



4.1-A situação da unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: Há 1 (um) cumprimento aguardando análise de decurso de prazo. Regularizar.
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)		
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?	Sim	
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?	Sim	
6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)		
6.1-TOTAL REALIZADAS	4	
6.2-CANCELADAS	1	
6.3-NEGATIVAS	0	
6.4-REDESIGNADAS	0	
6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS	5	
7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:		
7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?	Sim	
8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:		
8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?	0	
8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?		
9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:		
9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?	Prejudicado	
10-CONCLUSÕES FINAIS		

ACIDENTES DE TRABALHO



QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)		
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:	1	
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:	4	
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:	0	
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS	0	
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?	Prejudicado	
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:	Não há nenhum processo remetido, nesta data.	
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?	Sim	
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: O único processo em trâmite na unidade aguarda cumprimento de decisão judicial desde 13.11.2018. Regularizar e justificar.
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)		
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?	Sim	
2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)		
3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?	Sim	



3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: O único processo em trâmite na unidade aguarda análise de retorno de conclusão desde 13.11.2018. Regularizar e justificar.
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?	Sim	
4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)		
4.1-A situação da unidade está regular?	Sim	
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)		
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?	Sim	
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?	Sim	
6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)		
6.1-TOTAL REALIZADAS	1	
6.2-CANCELADAS	0	
6.3-NEGATIVAS	0	
6.4-REDESIGNADAS	0	
6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS	3	
7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:		
7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de	Não	Determinação / Recomendação: Identificou-se 1 (um) processo com suspeita de prevenção pendente de análise, distribuído em 17.5.2013



Prevenção?		(processo nº 0000610-66.2013.8.16.0106). Regularizar e, doravante, atentar.
8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:		
8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?	0	
8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?		
9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:		
9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?	Prejudicado	
10-CONCLUSÕES FINAIS		

REGISTROS PÚBLICOS

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)		
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:	15	
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:	129	
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:	2	
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS	0	
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?	Prejudicado	
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:	Não há processos remetidos ao Ministério Público, nesta data.	
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade	Não	Determinação / Recomendação: Identificaram-se 6 (seis) processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 25.1.2018



está regular?		(processo nº 0001267-03.2016.8.16.0106). Regularizar e justificar.
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: Apuraram-se 2 (dois) processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, desde 24.10.2018. Regularizar e justificar.
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)		
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: Consta 1 (uma) intimação aguardando análise de decurso de prazo, desde 21.9.2018 (processo nº 0001681-64.2017.8.16.0106). Regularizar e justificar.
2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)		
3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: Identificaram-se 15 (quinze) juntadas aguardando análise pela Escrivania. Regularizar e justificar.
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: Há 2 (dois) processos aguardando análise de retorno de conclusão. Regularizar e justificar.
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: 1 (um) mandado aguarda análise de retorno, desde 29.10.2018 (processo nº 0001089-83.2018.8.16.0106). Regularizar e justificar.
3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: 1 (uma) carta eletrônica aguarda análise de retorno. Regularizar e justificar.



4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correção)		
4.1-A situação da unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: Identificaram-se 2 (duas) pendências de expedição 1 (um) cumprimento aguardando análise de decurso de prazo. Regularizar.
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correção)		
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?	Não	Determinação / Recomendação: Consta 1 (uma) CARTA PRECATÓRIA ENVIADA com prazo vencido no PROJUDI. A Escrivania deverá verificar a carta pendente e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?	Sim	
6-AUDIÊNCIAS: (período sob correção)		
6.1-TOTAL REALIZADAS	11	
6.2-CANCELADAS	1	
6.3-NEGATIVAS	0	
6.4-REDESIGNADAS	2	
6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS	17	
7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:		
7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?	Não	Determinação / Recomendação: Identificaram-se 7 (sete) processos com suspeitas de prevenção pendentes de análise, o mais antigo



		distribuído em 13.5.2013 (processo nº 0000577-76.2013.8.16.0106). Regularizar e, doravante, atentar.
8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:		
8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?		
8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?		
9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:		
9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?	Prejudicado	
10-CONCLUSÕES FINAIS		

CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1.1-O Magistrado realizou Inspeções Anuais nos últimos três anos no Foro Extrajudicial?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Conforme consta no Anexo C, as últimas 3 (três) inspeções no Foro Extrajudicial ocorreram nas seguintes datas: 5.362018; 10.5.2017; 28.2.2014.
1.2-A abertura e encerramento de livros e selos, termos de de negativa de paternidade e demais comunicações dos Ofícios do Foro Extrajudicial são realizadas por meio do sistema mensageiro, conforme Ofício Circular nº 304 de 16 dezembro de 2013?	Sim	
1.3-Registro e Controle de Livros dos Registradores e Notários	4	
2-CONCLUSÕES FINAIS		

ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1.1-A Escrivania/Secretaria consulta diariamente os comandos		



do Projudi (MESA ESCRIVÃO -> FEITOS EM GERAL -> AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL e PARALISADOS POR MAIS DE TRINTA DIAS?	Prejudicado	
1.2-Inexistem registros de reclamações junto à Ouvidoria do Tribunal de Justiça em face da Unidade Judicial Correccionada?	Sim	
1.3-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?	Não	Determinação / Recomendação: Consoante aferiu-se a partir da análise dos processos nº 0000109-30.2004.8.16.0106 - Cível (mov. 141.1 - decisão proferida em 13.7.2018, sem cumprimento), nº 0000076-06.2005.8.16.0106 - Cível (mov. 97.1 - despacho proferido em 13.9.2018, sem cumprimento), nº 0001068-83.2013.8.16.0106 - Cível (mov. 183.1 - despacho proferido em 20.8.2018, sem cumprimento), nº 0000502-61.2018.8.16.0106 - Cível (mov. 16.1 e 21.1 - trinta e dois dias), nº 0000114-52.2004.8.16.0106 - Fazenda Pública (mov. 52.1 - despacho proferido em 19.2.2018, sem cumprimento), nº 0001167-53.2013.8.16.0106 - Fazenda Pública (mov. 85.1 - decisão proferida em 28.5.2018, sem cumprimento), nº 0001749-14.2017.8.16.0106 - Competência Delegada (mov 60.1 - decisão proferida em 24.8.2018, sem cumprimento), nº 0000773-70.2018.8.16.0106 - Acidentes de Trabalho (mov. 52.1 - despacho proferido em 13.11.2018, sem análise), nº 0000337-14.2018.8.16.0106 - Registros Públicos (mov. 18.1 - despacho proferido em 24.10.2018, sem cumprimento), a Unidade Judiciária não observa o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais. Regularizar e justificar.
		Determinação / Recomendação: Conforme apurou-se a partir da análise dos processos n



1.4-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?	Não	0000011-89.1997.8.16.0106 - Cível (mov. 7.1 e 8 - vinte e sete dias), nº 0001098-45.2018.8.16.0106 - Cível (mov. 18.1 e 19 - quinze dias), nº 0000056-59.1998.8.16.0106 - Fazenda Pública (mov. 36.1 e 37 - quatorze dias), nº 0000081-42.2016.8.16.0106 - Fazenda Pública (mov. 162.1 e 164 - trinta e seis dias), nº 0000653-27.2018.8.16.0106 - Fazenda Pública (mov. 65.1 e 66 - quarenta e cinco dias), nº 0001092-09.2016.8.16.0106 - Competência Delegada (mov. 59 - petição juntada em 3.9.2018, sem análise), nº 0000773-70.2018.8.16.0106 - Acidentes de Trabalho (mov. 25.1 e 26 - doze dias), nº 0001267-03.2016.8.16.0106 - Registros Públicos (mov. 45.1 - petição juntada em 25.1.2018, sem análise), a Unidade não pratica o ato de análise de juntadas em prazo regular. Regularizar e justificar.
1.5-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?	Não	Determinação / Recomendação: Identificou-se, a partir da análise dos processos nº 0001098-45.2018.8.16.0106 - Cível (mov. 15.1 e 16 - quarenta e quatro dias), nº 0000873-98.2013.8.16.0106 - Cível (mov. 47.1 e 48 - vinte e seis dias), nº 0000842-20.2009.8.16.0106 - Cível (mov. 63.1 e 64 - trinta e um dias), nº 0000562-34.2018.8.16.0106 - Fazenda Pública (mov. 14.1 e 16 - sessenta e oito dias), nº 0001188-92.2014.8.16.0106 - Fazenda Pública (mov. 154 e 155.1 - quarenta e um dias), nº 0001144-10.2013.8.16.0106 - Competência Delegada (mov. 109 e 110.1 - cento e oitenta e dois dias), nº 0000773-70.2018.8.16.0106 - Acidentes de Trabalho (mov. 10.1 e 11 - doze dias), que as intimações são expedidas com excesso de prazo. Justificar.
		Determinação / Recomendação:



1.6-Nos processos com prioridade de tramitação, a Escrivania/Secretaria observa prazo adequado para cumprimento e demais movimentações?	Não	Consoante aferiu-se a partir da análise dos processos nº 0000732-21.2009.8.16.0106 (mov. 30.1 e 31.1 - quarenta e dois dias para cumprimento de decisão judicial), nº 0000873-98.2013.8.16.0106 (mov. 54.1 e 55.1 - período de mais de seis meses sem movimentação), a Unidade Judiciária não prioriza a movimentação dos casos anotados. Justificar e, doravante, atentar para a prioridade de tramitação dos processos anotados.
1.7-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Escrivania/Secretaria?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Constatou-se que a Escrivania cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu-se a partir da análise dos processos nº 0000406-46.2018.8.16.0106 - Cível (mov. 16.1/18 - dois dias), nº 0000309-46.2018.8.16.0106 - Cível (mov. 19.1/20.1), nº 0000325-27.2018.8.16.0194 - Cível (mov. 28.1/34.1), nº 0001024-88.2018.8.16.0106 - Fazenda Pública (mov. 21.1/23). Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato.
1.8-Os processos inseridos na Meta de Nivelamento nº 2 do Conselho Nacional de Justiça são movimentados em prazo adequado?	Não	Determinação / Recomendação: Consoante aferiu-se a partir da análise do processo nº 0001014-59.2009.8.16.0106 (mov. 58 - aguarda análise de decurso de prazo desde 29.6.2018), não há movimentação prioritária dos processos inseridos na Meta nº 2 do Conselho Nacional de Justiça. Doravante, observar a prioridade de



		tramitação dos processos inseridos nas metas de nivelamento do Conselho Nacional de Justiça.
1.9-Os processos inseridos na Meta de Nivelamento nº 4 do Conselho Nacional de Justiça são movimentados em prazo adequado?	Prejudicado	
1.10-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente?	Sim	
2.-DADOS E DEMAIS CADASTROS PROJUDI		
2.1-A Escrivania/Secretaria altera a classe processual e remete o processo ao distribuidor para anotações na fase de cumprimento de sentença, conforme determina o art. 68, VII, do Código de Normas?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Conforme aferiu-se a partir da análise dos processos nº 0000790-48.2014.8.16.0106 (mov. 377.1/380) e nº 0000791-96.2015.8.16.0106 (mov. 44.1/49), a Escrivania altera a classificação processual na fase de cumprimento de sentença, após a determinação judicial, e remete ao Ofício Distribuidor para anotações necessárias.
2.2-Os depósitos judiciais estão devidamente cadastrados no Projudi?	Sim	
2.3-A Escrivania/Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de agosto de 2013)?	Não	Determinação / Recomendação: Processo nº 0000011-89.1997.8.16.0106. O Departamento de Estradas e Rodagens do Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, compõe o polo processual, de modo que a competência recai para a Fazenda Pública, nos termos da Resolução nº 93/2013. No entanto, por se tratar de ente público, sugere-se ao juízo o devido exame acerca da eventual incompetência. Verificar e efetuar levantamento nos demais processos.



2.4-As anotações e registros de penhora e leilão são realizados no Projudi?	Não	Determinação / Recomendação: Conforme identificou-se a partir da análise do processo nº 0000624-11.2017.8.16.0106, não houve registro da penhora/leilão realizada em 17.10.2017 (mov. 49.1). Regularizar, efetuar um levantamento em todas as competências e verificar nos demais casos em que não houve registro da penhora ou leilão no sistema Projudi.
2.5-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?	Não	Determinação / Recomendação: Consoante apurou-se da análise do processo nº 0000624-11.2017.8.16.0106, não houve remessa ao Distribuidor para as anotações acerca da penhora realizada (mov. 49.1). Regularizar e verificar nos demais casos.
2.6-As cargas e devoluções de mandados aos Oficiais de Justiça são realizadas por meio do sistema Projudi?	Sim	
2.7-Nos processos digitalizados e inseridos no Projudi a Secretaria/Escritania providenciou a correta anotação "sentença em processo físico"?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Anotações analisadas nos processos nº 0000751-61.2008.8.16.0106 e nº 0000980-84.2009.8.16.0106.
2.8-As decisões concessivas de segurança são encaminhadas ao reexame necessário? (Artigo 14, §1º da Lei 12.016/2009)	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Processo analisado: nº 0001318-53.2012.8.16.0106.
3.-OUTROS CUMPRIMENTOS:		
3.1-O acervo de processos físicos foi todo digitalizado e inserido no Projudi?	Sim	
3.2-A Secretaria/Escritania realizou inventário dos processos físicos não findos para constatação de processos extraviados ou em carga aos Advogados com prazo excedido?	Prejudicado	
3.3-Os processos não localizados		



ou extraviados foram comunicados ao Magistrado(a) para a devida restauração com apuração dos fatos?	Prejudicado	
3.4-É observado o Decreto Judiciário nº 738 de 29 de outubro de 2014, no qual dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas Unidades Judiciárias quanto ao recolhimento de custas e depósitos judiciais, em especial ao artigo 4º?	Sim	
3.5-A Unidade Judicial utiliza os sistemas BacenJud, RenaJud, InfoJud, SerasaJud (Decreto Judiciário 402/2017) e CaJu (art. 156, do §1º do CPC)?	Não	Determinação / Recomendação: Conforme certificado pela Escrivania, o Juízo não utiliza o sistema CAJU. Verificar com o Magistrado para regularização e cumprimento da
3.6-A Secretaria/Escrivania mantém rotinas especiais em relação ao andamento dos feitos relacionados na Meta permanente de improbidade administrativa?	Não	Determinação / Recomendação: Conforme identificou-se a partir da análise do processo 0000842-20.2009.8.16.0106, não houve rotina especial de movimentação processual, em razão do excesso de prazo constante nos mov. 63.1 e 64 para expedição de intimação. Justificar e priorizar a movimentação das ações de improbidade administrativa.
3.7-A Secretaria/Escrivania pratica de ofício os atos delegados em Portaria expedida pelo Magistrado?	Sim	
3.8-No cumprimento dos atos delegatórios a Secretaria/Escrivania faz menção ao artigo ou item da Portaria de Atos Delegatórios que autoriza o ato?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Cumprimento analisado no processo nº 0001144-10.2013.8.16.0106 (mov. 110.1).
4.-MANDADOS		
4.1-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo Oficial de Justiça?	Não	Determinação / Recomendação: Constam 11 (onze) mandados expedidos e não lidos, fora do prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça, na competência Cível, 4



		(quatro) na competência da Fazenda Pública, . Regularizar.
4.2-A Secretaria/Escrivania relaciona mensalmente ao juiz os mandados não devolvidos dentro do prazo e ainda em poder dos oficiais de justiça para cumprimento?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Conforme certificado pela Escrivania, o Magistrado é comunicado somente sobre os mandados em poder dos Oficiais de Justiça que estão com excesso de prazo para cumprimento.
4.3-No caso de cumprimento de mandado por oficial de justiça ad hoc , a designação é para cumprimento de ato determinado, mediato compromisso específico no processo?	Prejudicado	
4.4-O laudo de avaliação realizado pelo Oficial de Justiça (art. 872 do CPC) contém a descrição dos bens, com as suas características e indicação do estado em que se encontram?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Avaliação analisada no processo nº 0000624-11.2017.8.16.0106 (mov. 69.1).
4.5- Existe procedimento de cobrança de mandados em trâmite na Unidade Judicial?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Conforme certificado pela Escrivania, a cobrança dos mandados ocorre por meio de intimação pelo sistema Projudi, dentro de cada processo.
5.-LIVROS		
5.1-Livro de Receitas e Despesas nº. Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado		
5.2-Livro de Receitas e Despesas ? Os registros estão lançados corretamente? Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado	Prejudicado	
6.-ESCRIVANIA/SECRETARIA		
6.1-O interior da Escrivania/Secretaria está organizado e limpo?	Prejudicado	
7-CONCLUSÕES FINAIS		



APONTAMENTOS FINAIS

Observações:
Na última Correição-Geral Ordinária, realizada em 14.9.2015, constatou-se significativo número de processos paralisados e aguardando cumprimento de decisões judiciais. Outrossim, determinou-se, à época, a verificação, pelo Serventuário Titular da Unidade, das ferramentas existentes no sistema Projudi para evitar a paralisação de processos. Consignou-se, também, que os processos prioritários deveriam ser movimentados com maior celeridade. Por fim, determinou-se que, diante das paralisações constatadas, a Escrivania deveria organizar novas rotinas de controle e movimentação processual, visando dar mais celeridade aos atos realizados. Nesta Correição-Geral, a Unidade Judiciária está com 506 (quinhentos e seis) processos paralisados por mais de 30 (trinta) dias e 189 (cento e oitenta e nove) aguardando cumprimento de decisão judicial, nas competências Cível, Fazenda Pública, Delegada, Acidentes de Trabalho e Registros Públicos. De igual forma, por meio de análise processual por amostragem, constataram-se atrasos nas demais tarefas da Escrivania, a exemplo das expedições de intimações e nas verificações das juntadas realizadas. Ainda que não se tenham registros de reclamações contra a Vara Judicial, na Ouvidoria-Geral de Justiça, a situação se revela preocupante, notadamente diante do reduzido acervo de processos em efetivo andamento. Conforme consta no Anexo C, a Serventia possui 3 (três) funcionários (contabilizando o Escrivão). O Decreto Judiciário nº 761/2017, que dispõe sobre a estruturação da Unidades Judiciárias estatizadas de 1º Grau, estabelece os parâmetros quantitativos sobre a força de trabalho necessária ao bom andamento dos serviços judiciários. Com efeito, o Quadro II do Anexo I do referido diploma legal prevê, como paradigma, a lotação de 4 (quatro) servidores 1 (um) Analista Judiciário e 3 (três) Técnicos para a Vara Cível e Anexos da Comarca de Mallet. Logo, verifica-se que o quadro funcional da Escrivania não atende a previsão mínima para o movimento processual existente. Por essa razão, determina-se à Escrivania a adoção de novos métodos de gestão processual e funcional, a fim de gerar maior efetividade à prestação jurisdicional. Outrossim, o sr. Escrivão deve verificar a possibilidade na contratação de mais um funcionário, visando a otimização dos serviços prestados.
Determinações:
I. ESCRIVANIA: 1. Diariamente deverão ser consultados os comandos do Sistema Projudi e atentar para que os processos não permaneçam aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias (art. 228 CPC). 2. Atentar ao comando PARALISADOS POR MAIS DE TRINTA DIAS e evitar paralisações indevidas. 3. Observar o Decreto Judiciário nº 738/2014, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas Unidades Judiciárias quanto ao recolhimento de custas e depósitos judiciais, em especial aos artigos 4º e 5º. Outrossim, observar o art. 354 do Código de Normas, que determina a contagem das custas finais antes do arquivamento processual. 4. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Escrivania cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Doutor Juiz de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas. 5. Sem prejuízo ao cumprimento das demais determinações, deverá a Escrivania, no prazo supracitado, apresentar ao Magistrado a rotina de trabalho adotada com gestão de movimentação processual, a fim de reduzir o prazo de cumprimento dos atos de movimentação. II. JUÍZO: 1. O Magistrado deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela Escrivania, no sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser executada neste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI. 2. O douto Juiz de Direito Titular da Comarca deve instaurar Sindicância, a fim de verificar eventual infração disciplinar cometida pelo Serventuário da Vara Cível e Anexos, em razão do expressivo acervo de processos paralisados por mais de 30 (trinta) dias ou aguardando cumprimento de decisão judicial acima do prazo legal. Com efeito, recomenda-se ao Magistrado estrita observância ao regramento da Instrução Normativa nº 5/2016, especialmente quanto à forma de instauração e comunicação do procedimento à Corregedoria-Geral da Justiça. III. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA: À



Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

Curitiba, 23 de novembro de 2018.

DESEMBARGADOR MÁRIO HELTON JORGE Corregedor da Justiça

